

D1M-V-1354, de coordenadas N 9.695.916,355m e E 306.995,414m; 229°09'39" e 172,539 m até o vértice D1M-V-1355, de coordenadas N 9.695.803,525m e E 306.864,880m; 214°23'15" e 172,999 m até o vértice D1M-V-1356, de coordenadas N 9.695.660,760m e E 306.767,173m; 190°07'57" e 173,709 m até o vértice D1M-V-1357, de coordenadas N 9.695.489,760m e E 306.736,613m; 174°34'03" e 232,945 m até o vértice D1M-V-1358, de coordenadas N 9.695.257,861m e E 306.772,381m; 167°39'31" e 353,270 m até o vértice D1M-V-1359, de coordenadas N 9.694.912,755m e E 306.834,174m; 144°28'30" e 264,422 m até o vértice D1M-V-1360, de coordenadas N 9.694.697,552m e E 306.987,819m; 126°40'48" e 227,478 m até o vértice D1M-V-1361, de coordenadas N 9.694.561,669m e E 307.170,253m; 223°19'09" e 277,561 m até o vértice D1M-V-1362, de coordenadas N 9.694.359,732m e E 306.979,829m; 230°39'19" e 268,247 m até o vértice D1M-V-1363, de coordenadas N 9.694.189,668m e E 306.772,381m; 13°13'05" e 380,603 m até o vértice D1M-V-1364, de coordenadas N 9.694.560,188m e E 306.859,409m; 352°38'49" e 108,145 m até o vértice D1M-V-1365, de coordenadas N 9.694.667,444m e E 306.845,568m; 337°37'57" e 189,932 m até o vértice D1M-V-1366, de coordenadas N 9.694.843,086m e E 306.773,290m; 310°40'15" e 138,109 m até o vértice D1M-V-1367, de coordenadas N 9.694.933,093m e E 306.668,539m; 289°41'08" e 116,990 m até o vértice D1M-V-1368, de coordenadas N 9.694.972,502m e E 306.558,386m; 279°25'18" e 169,973 m até o vértice D1M-V-1369, de coordenadas N 9.695.000,326m e E 306.390,706m; 288°52'38" e 230,380 m até o vértice D1M-V-1370, de coordenadas N 9.695.074,864m e E 306.172,717m; 276°17'29" e 139,789 m até o vértice D1M-V-1371, de coordenadas N 9.695.090,183m e E 306.033,770m; 222°16'24" e 143,281 m até o vértice D1M-V-1372, de coordenadas N 9.694.984,163m e E 305.937,389m; 189°30'48" e 136,087 m até o vértice D1M-V-1373, de coordenadas N 9.694.849,948m e E 305.914,897m; 170°19'38" e 89,214 m até o vértice D1M-V-1374, de coordenadas N 9.694.762,002m e E 305.929,887m; 165°59'09" e 339,388 m até o vértice D1M-V-1375, de coordenadas N 9.694.432,716m e E 306.012,074m; 185°45'31" e 283,140 m até o vértice D1M-V-1376, de coordenadas N 9.694.151,005m e E 305.983,665m; 226°01'25" e 45,125 m até o vértice D1M-V-1377, de coordenadas N 9.694.119,672m e E 305.951,192m; 203°31'12" e 70,088 m até o vértice D1M-V-1378, de coordenadas N 9.694.055,407m e E 305.923,222m; 265°48'06" e 94,949 m até o vértice D1M-V-1379, de coordenadas N 9.694.048,456m e E 305.828,528m; 291°10'35" e 77,774 m até o vértice D1M-V-1380, de coordenadas N 9.694.076,551m e E 305.756,006m; 334°54'23" e 127,264 m até o vértice D1M-V-1381, de coordenadas N 9.694.191,803m e E 305.702,034m; 336°07'35" e 72,697 m até o vértice D1M-V-1382, de coordenadas N 9.694.258,280m e E 305.672,612m; 315°05'06" e 95,681 m até o vértice D1M-V-1383, de coordenadas N 9.694.326,037m e E 305.605,056m; 290°47'25" e 179,895 m até o vértice D1M-V-1384, de coordenadas N 9.694.389,890m e E 305.436,875m; 20°49'42" e 53,737 m até o vértice D1M-V-1385, de coordenadas N 9.694.440,115m e E 305.455,982m; 0°45'14" e 104,048 m até o vértice D1M-V-1386, de coordenadas N 9.694.544,154m e E 305.457,351m; 322°38'19" e 120,809 m até o vértice D1M-V-1387, de coordenadas N 9.694.640,176m e E 305.384,039m; 258°17'52" e 151,243 m até o vértice D1M-V-1388, de coordenadas N 9.694.609,500m e E 305.235,940m; 3°43'02" e 127,064 m até o vértice D1M-V-1389, de coordenadas N 9.694.736,297m e E 305.244,178m; 331°28'14" e 102,975 m até o vértice D1M-V-1390, de coordenadas N 9.694.826,768m e E 305.194,996m; 300°14'48" e 169,561 m até o vértice D1M-V-1391, de coordenadas N 9.694.912,180m e E 305.048,518m; 206°43'44" e 158,201 m até o vértice D1M-V-1392, de coordenadas N 9.694.770,884m e E 304.977,364m; 173°56'38" e 254,184 m até o vértice D1M-V-1393, de coordenadas N 9.694.518,119m e E 305.004,181m; 160°45'34" e 150,813 m até o vértice D1M-V-1394, de coordenadas N 9.694.375,730m e E 305.053,879m; 164°56'56" e 81,073 m até o vértice D1M-V-1395, de coordenadas N 9.694.297,438m e E 305.074,932m; 259°23'45" e 100,764 m até o vértice D1M-V-1396, de coordenadas N 9.694.278,895m e E 304.975,889m; 279°56'26" e 104,949 m até o vértice D1M-V-1397, de coordenadas N 9.694.297,012m e E 304.872,516m; 258°44'32" e 128,397 m até o vértice D1M-V-1398, de coordenadas N 9.694.271,946m e E 304.746,589m; 228°40'58" e 294,210 m até o vértice DLK-M-A124, de coordenadas N 9.694.077,700m e E 304.525,618m; 216°57'03" e 214,569 m até o vértice DON-M-B533, de

coordenadas N 9.693.906,227m e E 304.396,634m; deste, segue confrontando com Natalino de Assis Ribeiro (Fazenda Seara do Pulico), com os seguintes azimutes e distâncias: 164°24'24" e 2.842,602 m até o vértice DGC-M-1700, de coordenadas N 9.691.168,250m e E 305.160,747m; deste, segue confrontando com o P. A. Paragonorte, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°15'26" e 2.013,829 m até o vértice D1M-M-1339, de coordenadas N 9.691.212,432m e E 303.147,403m; 270°41'37" e 1.480,846 m até o vértice D1M-M-1344, de coordenadas N 9.691.230,359m e E 301.666,666m; 270°39'27" e 2.755,498 m até o vértice D1M-M-1338, de coordenadas N 9.691.261,977m e E 298.911,349m; deste, segue confrontando com a margem esquerda do Rio Uraim, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°54'43" e 122,074 m até o vértice D1M-V-1399, de coordenadas N 9.691.255,401m e E 298.789,452m; 197°45'24" e 326,588 m até o vértice D1M-V-1400, de coordenadas N 9.690.944,371m e E 298.689,851m; 236°50'14" e 197,578 m até o vértice D1M-V-1401, de coordenadas N 9.690.836,292m e E 298.524,455m; 197°04'04" e 183,252 m até o vértice D1M-V-1402, de coordenadas N 9.690.661,111m e E 298.470,670m; 255°34'41" e 126,568 m até o vértice D1M-V-1403, de coordenadas N 9.690.629,588m e E 298.348,090m; 290°42'43" e 124,569 m até o vértice D1M-V-1404, de coordenadas N 9.690.673,644m e E 298.231,572m; 350°06'41" e 203,254 m até o vértice D1M-V-1405, de coordenadas N 9.690.873,878m e E 298.196,667m; 273°41'59" e 246,414 m até o vértice D1M-V-1406, de coordenadas N 9.690.889,779m e E 297.950,767m; 250°50'15" e 288,592 m até o vértice D1M-V-1407, de coordenadas N 9.690.795,049m e E 297.678,166m; 289°40'31" e 332,490 m até o vértice D1M-V-1408, de coordenadas N 9.690.906,995m e E 297.365,088m; 304°01'55" e 381,702 m até o vértice D1M-V-1409, de coordenadas N 9.691.120,617m e E 297.048,762m; 252°41'12" e 104,779 m até o vértice D1M-V-1410, de coordenadas N 9.691.089,435m e E 296.948,730m; 205°29'08" e 198,206 m até o vértice D1M-V-1411, de coordenadas N 9.690.910,516m e E 296.863,445m; 246°26'01" e 149,528 m até o vértice B52-M-0313, de coordenadas N 9.690.850,733m e E 296.726,388m; deste, segue confrontando com Ronaldo Cursage Mafra (Fazenda Triangulo), com os seguintes azimutes e distâncias: 270°52'12" e 3.100,406 m até o vértice B34-M-0317, de coordenadas N 9.690.897,806m e E 293.626,339m; deste, segue confrontando com Carlos Eduardo Ribeiro do Valle (Fazenda Taquarussú), com os seguintes azimutes e distâncias: 346°22'02" e 1.541,807 m até o vértice B52-M-1374, de coordenadas N 9.692.396,175m e E 293.262,939m; 348°53'33" e 4.718,907 m até o vértice BKR-M-B112, de coordenadas N 9.697.026,685m e E 292.353,838m; deste, segue confrontando com o P. A. Luiz Inácio, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°40'26" e 2.002,677 m até o vértice BKR-M-B061, de coordenadas N 9.696.968,189m e E 294.355,661m; 90°27'36" e 860,861 m até o vértice B52-M-1375, de coordenadas N 9.696.961,279m e E 295.216,494m; 90°29'34" e 1.283,459 m até o vértice BKR-M-B002, de coordenadas N 9.696.950,243m e E 296.499,906m; 91°03'03" e 176,528 m até o vértice BKR-M-B001, de coordenadas N 9.696.947,006m e E 296.676,404m; 89°31'55" e 706,486 m até o vértice DLK-M-A122, de coordenadas N 9.696.952,778m e E 297.382,866m; 340°17'45" e 305,820 m até o vértice BKR-M-B004, de coordenadas N 9.697.240,691m e E 297.279,754m; 341°53'24" e 248,746 m até o vértice BKR-M-B003, de coordenadas N 9.697.477,114m e E 297.202,433m; 344°03'57" e 226,994 m até o vértice BKR-M-B005, de coordenadas N 9.697.695,386m e E 297.140,116m; 348°56'53" e 99,964 m até o vértice DLK-M-A121, de coordenadas N 9.697.793,496m e E 297.120,953m; 343°19'26" e 41,368 m até o vértice DLK-M-A110, de coordenadas N 9.697.833,124m e E 297.109,082m; 334°19'31" e 111,417 m até o vértice BKR-M-B006, de coordenadas N 9.697.933,541m e E 297.060,809m; 341°28'59" e 245,602 m até o vértice BKR-M-B007, de coordenadas N 9.698.166,428m e E 296.982,810m; 344°24'27" e 248,289 m até o vértice BKR-M-B008, de coordenadas N 9.698.405,579m e E 296.916,071m; 339°12'18" e 267,298 m até o vértice BKR-M-B009, de coordenadas N 9.698.655,464m e E 296.821,174m; 342°24'50" e 250,240 m até o vértice BKR-M-B010, de coordenadas N 9.698.894,009m e E 296.745,567m; 337°55'08" e 489,420 m até o vértice BKR-M-A581, de coordenadas N 9.699.347,531m e E 296.561,584m; 341°19'11" e 32,359 m até o vértice BKR-M-A580, de coordenadas N 9.699.378,185m e E 296.551,220m; 350°38'24" e 269,819 m até o vértice BKR-M-B011, de coordenadas N 9.699.644,412m e E 296.507,337m; 341°04'24" e 501,118 m até o vértice BKR-M-B012, de coordenadas N 9.700.118,437m e E 296.344,795m; 340°50'32" e 311,199 m até o vértice BKR-M-B013, de coordenadas N 9.700.412,401m e E 296.242,668m; 339°31'31" e 185,206 m até o vértice BKR-M-B014, de coordenadas N 9.700.585,907m e E 296.177,884m; 341°43'17" e 254,618 m até o vértice BKR-M-B015, de coordenadas N

9.700.827,678m e E 296.098,026m; 342°32'35" e 1.476,715 m até o vértice BKR-M-C194, de coordenadas N 9.702.236,379m e E 295.655,025m; 342°09'10" e 736,620 m até o vértice BKR-M-C031, de coordenadas N 9.702.937,551m e E 295.429,267m; 346°25'48" e 234,018 m até o vértice BKR-M-C229, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Paragominas.

Daniel Nunes Lopes
Presidente

Protocolo 916425

PORTARIA Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em todo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extrair o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terra devoluta localizada no Município de Vigia, abrangendo uma área de 168,2507ha; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2014/371154.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 168,2507ha (cento e sessenta e oito hectares, vinte e cinco ares e sete centiares), inserta no Município de Vigia, denominada "FAZENDA SENZALA I", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo, elaborado pelo ITERPA nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E25M-4111, de coordenadas N 9.880.833,91m e E 166.837,74m; situado na divisa de Maurício Bentes da Silva com Maurício Bentes da Silva; deste, segue confrontando com MAURÍCIO BENTES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°53'35" e 916,57 m até o vértice E25M-4110, de coordenadas N 9.880.803,63m e E 167.753,81m; 91°40'49" e 221,35 m até o vértice E25M-4109, de coordenadas N 9.880.797,14m e E 167.975,06m; situado na divisa de Maurício Bentes da Silva com a margem esquerda à jusante do Rio Marapanim; deste, segue confrontando com RIO MARAPANIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°56'15" e 93,64 m até o vértice E25V-3363, de coordenadas N 9.880.704,19m e E 167.963,75m; situado na margem esquerda à jusante do Rio Marapanim; deste, segue confrontando com RIO MARAPANIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°22'06" e 43,62 m até o vértice E25V-3364, de coordenadas N 9.880.661,80m e E 167.974,03m; 196°09'19" e 114,32 m até o vértice E25V-3365, de coordenadas N 9.880.551,99m e E 167.942,22m; 181°34'05" e 183,46 m até o vértice E25V-3366, de coordenadas N 9.880.368,60m e E 167.937,20m; 180°53'42" e 225,33 m até o vértice E25V-3367, de coordenadas N 9.880.143,30m e E 167.933,68m; 176°49'37" e 160,43 m até o vértice E25V-3368, de coordenadas N 9.879.983,12m e E 167.942,56m; 199°40'10" e 94,09 m até o vértice E25V-3369, de coordenadas N 9.879.894,52m e E 167.910,89m; 180°38'11" e 178,29 m até o vértice E25V-3370, de coordenadas N 9.879.716,24m e E 167.908,91m; 202°16'02" e 131,58 m até o vértice E25M-4105, de coordenadas N 9.879.594,47m e E 167.859,05m; situado na divisa da margem esquerda à jusante do Rio Marapanim com a faixa de domínio da Estrada João Coelho; deste, segue confrontando com ESTRADA JOÃO COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°06'09" e 728,39 m até o vértice E25M-4113, de coordenadas N 9.879.784,25m e E 167.155,82m; situado na faixa de domínio da Estrada João Coelho; deste, segue confrontando com ESTRADA JOÃO COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°32'54" e 15,26 m até o vértice E25M-4112, de coordenadas N 9.879.769,55m e E 167.151,73m; situado na divisa da faixa de domínio da Estrada João Coelho com a Fazenda Senzala II; deste, segue confrontando